



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Nomeação	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Contratos	10
Errata	11
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	12
Outros Atos	12
Poder Legislativo	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Edital - Retificação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 33.156, de 09 de outubro de 2024.

Institui a Comissão de Leilão de leilão no município de Rio Brilhante/MS.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

CONSIDERANDO o art. 37, XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Rio Brilhante na modalidade Leilão;

CONSIDERANDO o procedimento de Dispensa de Licitação n. 033/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Leilão do município, sem onerosidade:

- I. Presidente: Everson Medeiros de Lima, Matrícula 2.786;
- II. Membro: Paulo Augusto Kuff, Matrícula 2.710;
- III. Membro: Claudio Fernandes dos Santos Soares, Matrícula 3.074.

Art. 2º Compete à Comissão de Leilão:

- I. Planejar e executar o cronograma de realização do leilão;
- II. Organizar e coordenar as atividades necessárias para realização do leilão;
- III. Monitorar e aprovar o trabalho dos avaliadores dos bens e da empresa gestora de leilões nas atividades de preparação do certame;
- IV. Controlar e fiscalizar apregoamento dos bens em sessões públicas do leilão;
- V. Dar publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão;
- VI. Elaborar dados estatísticos do leilão com auxílio da empresa gestora;
- VII. Manter sob registro e juntado ao processo toda a documentação referente aos procedimentos do leilão para eventuais consultas;
- VIII. Apoiar as atividades de Auditoria Interna e da Corregedoria Geral do Município em caso de irregularidade no leilão;
- IX. Propor melhorias para procedimentos de realização de leilão; e
- X. Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 3 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Art. 3º A Comissão será auxiliada por empresa especializada no ramo de leilão, conforme Termo de Referência da Dispensa de Licitação n. 033/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 09 de outubro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 4 de 16

Atos de Pessoal

Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.157, de 09 de outubro de 2024.

A vacância do cargo público por exoneração e nomeação em novo cargo.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Ao meu juízo **Exonero**, a servidora comissionada **Jessica Segatto Cacildo**, matrícula 3.126, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e **consequentemente revogo o Decreto nº 31.939**, de 09 de maio de 2023, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos retroativos a data de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Nomeio **Jessica Segatto Cacildo**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, do Anexo I do Quadro de Lotação Geral do Poder Executivo de Cargos de Provimento em Comissão, Classe 6ª – Segundo Escalão - FUNCERB, com referência de **remuneração Símbolo CAI-3**, carga horária 40 (horas). Com as Atribuições do Cargo previstas no Anexo IV, todos da Lei nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante) e suas alterações. A ser lotada na Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB, com efeitos retroativos a data de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 09 de outubro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 5 de 16

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2024 **FIRMADA EM 08/10/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E C. F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene que irão compor os kits de natalidade/enxoval para recém-nascido destinados às gestantes atendidas pelos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social de Rio Brilhante/MS, em situação de vulnerabilidade social, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.856,60 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: C. F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 14.269.834/0001-01						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 261	Lance: 28,99			Total: 9.856,60
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: S. C.			Modelo: BOLSA MATERNIDADE C/ALÇA	
Descrição: Bolsa de maternidade com alca transversal, g/m cor branca modelo com zipper. Medidas de no mínimo 40 cm x 30 cm x 18 profundidade. Bolsa de maternidade com alca transversal, g/m cor branca modelo com zipper. Medidas de no mínimo 40 cm x 30 cm x 18 profundidade.						
	Quantidade: 340	Val. Ref.: 63,5529		Valor Unit.: 28,99		Total Item: 9.856,60
TOTAL						9.856,60

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

ASSINAM:

GERENCIADORA: ISAIR JORIS, Secretário Mun. de Assistência Social.

DETENTORA: CLEMENTE FERREIRA DO NASCIMENTO, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparência:

<https://transparencia.betha.cloud/#/KLojapoJwJLapEYmhblUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 10 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 6 de 16

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2024 FIRMADA EM 08/10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E COMERCIAL HIGI TEX LTDA.

OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene que irão compor os kits de natalidade/enxoval para recém-nascido destinados às gestantes atendidas pelos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social de Rio Brilhante/MS, em situação de vulnerabilidade social, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.686,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL HIGI TEX LTDA CNPJ: 23.379.637/0001-36						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 381	Lance: 7,80			Total: 5.304,00
Item: 2	Unidade: CONJUNTO	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN			
Descrição: Body infantil manga curta com short, tam m - cor branca.Body infantil manga curta com short, tam m - cor branca.						
Quantidade: 680	Val. Ref.: 23,0217		Valor Unit.: 7,80			Total Item: 5.304,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 459	Lance: 7,80			Total: 5.304,00
Item: 3	Unidade: CONJUNTO	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN			
Descrição: Body infantil manga longa com calca canelada com silk tam m - cor branca.Body infantil manga curta com short, tam m - cor branca.Body infantil manga longa com calca canelada com silk tam m - cor branca.Body infantil manga curta com short, tam m - cor branca.						
Quantidade: 680	Val. Ref.: 22,2867		Valor Unit.: 7,80			Total Item: 5.304,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 5,70			Total: 1.938,00
Item: 9	Unidade: KIT	Marca: CEFISA	Modelo: CEFISA			
Descrição: Kit com escova e pente de cabelo para recém-nascido, cores diversasKit com escova e pente de cabelo para recém-nascido, cores diversas						
Quantidade: 340	Val. Ref.: 10,255		Valor Unit.: 5,70			Total Item: 1.938,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 375	Lance: 3,70			Total: 1.258,00
Item: 10	Unidade: PACOTE	Marca: F WIPES	Modelo: COM 70 UND			
Descrição: Lenco umedecido com 48 toalhas para limpeza e hidratacao e recém-nascido, tecido suave.Lenco umedecido com 48 toalhas para limpeza e hidratacao e recém-nascido, tecido suave.						
Quantidade: 340	Val. Ref.: 8,8125		Valor Unit.: 3,70			Total Item: 1.258,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 7 de 16

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 687	Lance: 9,89	Total: 6.725,20
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN	
Descrição: Macacão para recém-nascido tam- p - malha algodão/ manga longa, cor branca. Macacão para recém-nascido tam- p - malha algodão/ manga longa, cor branca.				
Quantidade: 680	Val. Ref.: 22,46	Valor Unit.: 9,89	Total Item: 6.725,20	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 702	Lance: 1,90	Total: 1.938,00
Item: 12	Unidade: PARES	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN	
Descrição: Meia infantil de 0 a 5 meses cor branca, composição 100% poliamida, tecido sintético. Meia infantil de 0 a 5 meses cor branca, composição 100% poliamida, tecido sintético.				
Quantidade: 1.020	Val. Ref.: 3,4671	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 1.938,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 497	Lance: 5,19	Total: 3.529,20
Item: 13	Unidade: PACOTE	Marca: YASMIN	Modelo: ESTAMPA ALTO RELEVO	
Descrição: Pano de boca c/ bordado, branca, 100% algodão, tecido duplo min 32 x 32 cm, pacote com 2 unidades cada. Pano de boca c/ bordado, branca, 100% algodão, tecido duplo min 32 x 32 cm, pacote com 2 unidades cada.				
Quantidade: 680	Val. Ref.: 14,4133	Valor Unit.: 5,19	Total Item: 3.529,20	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 2,99	Total: 1.016,60
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: G KIDS	Modelo: GLICER HIPOALERGÊNICO	
Descrição: Sabonete neutro suave infantil de no mínimo 90 g - pro vitaminico sem corante. Sabonete neutro suave infantil de no mínimo 90 g - pro vitaminico sem corante.				
Quantidade: 340	Val. Ref.: 4,475	Valor Unit.: 2,99	Total Item: 1.016,60	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 794	Lance: 7,60	Total: 2.584,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: G KIDS	Modelo: G KIDS	
Descrição: Shampoo neutro infantil para recém-nascido no mínimo 200 ml. Shampoo neutro infantil para recém-nascido no mínimo 200 ml.				
Quantidade: 340	Val. Ref.: 11,2338	Valor Unit.: 7,60	Total Item: 2.584,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 968	Lance: 14,97	Total: 5.089,80
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN	
Descrição: Toalha banho, material 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cores neutras, tecido felpudo, com capuz. Toalha banho, material 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cores neutras, tecido felpudo, com capuz.				
Quantidade: 340	Val. Ref.: 19,3986	Valor Unit.: 14,97	Total Item: 5.089,80	

TOTAL 34.686,80

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

ASSINAM:

GERENCIADORA: ISAIR JORIS, Secretário Mun. de Assistência Social.

DETENTORA: Francisca Veronica Mendes Macedo, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparência:

<https://transparencia.betha.cloud/#/KLojapoJwJLapEYmhblUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 10 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 8 de 16

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024 FIRMADA EM 08/10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E D S J CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene que irão compor os kits de natalidade/enxoval para recém-nascido destinados às gestantes atendidas pelos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social de Rio Brilhante/MS, em situação de vulnerabilidade social, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.923,00 (trinta mil, novecentos e vinte e três reais).

FORNECEDOR: D S J CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 48.911.914/0001-30						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 19,89			Total: 6.762,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Adoleta	Modelo:			
Descrição: Banheira uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: Polipropileno/ PVC (Valvula), Dimensões mínimas da embalagem: 21 (A) x 40 (L) x 71 cm (P), Peso do produto de no min. (kg): 0,520 Kg, Capacidade mínima de 20 litros plástico, capacidade máxima: ate 25 kg, cores diversas. Banheira uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: Polipropileno/ PVC (Valvula), Dimensões mínimas da embalagem: 21 (A) x 40 (L) x 71 cm (P), Peso do produto de no min. (kg): 0,520 Kg, Capacidade mínima de 20 litros plástico, capacidade máxima: ate 25 kg, cores diversas.						
Quantidade: 340	Val. Ref.: 32,1425	Valor Unit.: 19,89				Total Item: 6.762,60
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 917	Lance: 11,99			Total: 4.076,60
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Smart	Modelo:			
Descrição: Cobertor bebe, material 100% Poliéster; para bebe: Medidas 0,70 x 1,00m, modelo estampado ou liso. Cobertor bebe, material 100% Poliéster; para bebe: Medidas 0,70 x 1,00m, modelo estampado ou liso.						
Quantidade: 340	Val. Ref.: 23,0017	Valor Unit.: 11,99				Total Item: 4.076,60
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 14,19			Total: 4.824,60
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Tec M	Modelo:			
Descrição: Cueiro infantil 100 x 80 cm flanelado algodão- pacote com 2 unidades, modelo estampado ou liso. Cueiro infantil 100 x 80 cm flanelado algodão- pacote com 2 unidades, modelo estampado ou liso.						
Quantidade: 340	Val. Ref.: 25,4714	Valor Unit.: 14,19				Total Item: 4.824,60
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 544	Lance: 25,89			Total: 8.802,60
Item: 7	Unidade: PACOTE	Marca: Cremer	Modelo:			
Descrição: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: ate 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno. Pacote com 36 unidades. Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: ate 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno. Pacote com 36 unidades						
Quantidade: 340	Val. Ref.: 37,3786	Valor Unit.: 25,89				Total Item: 8.802,60
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 854	Lance: 18,99			Total: 6.456,60
Item: 8	Unidade: PACOTE	Marca: Tec M	Modelo:			
Descrição: Fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, cm 2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente a lavagem industrial, pacote com 05 unidades. Fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, cm 2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente a lavagem industrial, pacote com 05 unidades.						
Quantidade: 340	Val. Ref.: 22,79	Valor Unit.: 18,99				Total Item: 6.456,60
						TOTAL 30.923,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 9 de 16

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

ASSINAM:

GERENCIADORA: ISAIR JORIS, Secretário Mun. de Assistência Social.

DETENTORA: DANIEL DA SILVA JUNIOR, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparência:

<https://transparencia.betha.cloud/#/KLojapoJwJLapEYmhblUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 10 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 10 de 16

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2024

CELEBRADO EM 09/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço para confecção e instalação de painel para galeria dos Prefeitos Municipais de Rio Brilhante/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$13.000,00 (treze mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção e instalação de painel para a galeria dos prefeitos de Rio Brilhante/MS, com as seguintes medidas: Painel dos prefeitos de gestões anteriores: Tamanho 3m x 1,60m x 0,03m; Material MDF amadeirado freijó. Letreiro em inox com texto "GALERIA DOS PREFEITOS DE RIO BRILHANTE-MS" com 0,08m de altura; 27 molduras confeccionadas com dois vidros temperados 4mm para segurar a foto, fixados com 4 botões franceses; medindo 0,30m x 0,25m; Painel do Prefeito atual: Tamanho 0,80m x 1,60m x 0,03m; Material MDF amadeirado freijó. Letreiro em inox com texto "PREFEITO ATUAL" com 0,06m de altura; 01 moldura confeccionada com dois vidros temperados 4mm para segurar a foto, fixados com 4 botões franceses; medindo 1,0m x 0,60m; O posicionamento e distanciamento de cada item estão especificados no projeto anexo ao Termo de Referência. (100002038)	SERV	01	13.000,00	13.000,00
R\$					13.000,00

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 079/2024, Dispensa de Licitação n.º 027/2024.

ASSINATURAS: LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal, pelo contratante, e RYAN LUCAS BRAGA DA LUZ FEITOSA, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Humberto Araújo Ferreira Matrícula n.º 1246, e o seu substituto será o servidor Joshuan Sousa Valdez Matrícula n.º 3139;

Rio Brilhante/MS, 09 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 11 de 16

Errata

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro 2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e CLUB CAIUÁS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da “**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da “**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**” do Contrato n.º 113/2023, que tem como objeto a “*contratação a locação de imóvel urbano em alvenaria situado à Avenida Lourival Barbosa, nº 965, Quadra 027, Lote nº 01B1, Bairro Centro, para instalação do Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, determinado pelo Lote nº 01-B1 da Quadra nº 027, com área total de 8.640,00 m2. Área territorial de 7.857,41 m2, com as seguintes características: construção de um salão para eventos, com sanitários coletivos, palco, camarim, bar/cozinha, secretaria e depósito. Área molhada que compreende piscina para adultos, piscina infantil, e vestiários. Área de lazer com sauna, quadra de areia e futebol Society. Está devidamente matriculado sob nº 20.797, ficha 001 do Livro 2 no serviço de Registro de Imóveis de Rio Brilhante/MS.*”, conforme Parecer Jurídico n.º 613/2024.

“**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”

Fica aditado em **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** sobre o valor inicial do contrato, sendo o valor mensal de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

“**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**”

Prorrogar o contrato para mais **12 (doze) meses**, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, **com novo término em 09 de outubro de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ROBSON DA SILVA FALLEIROS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento, pelo locatário, e **ODINEI BAVARESCO PRESOTTO**, pelo locador.

Rio Brilhante/MS, 08 de outubro de 2024.

*Republicação por incorreção do extrato publicado no DOM de 09/10/2024, edição n.º 175.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 12 de 16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Outros Atos



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2024

Ao Representante Legal da Empresa NAVI COMERCIAL LTDA - CNPJ:54.099.011/0001-08

LURIVAN BORTOLI

Avenida São Pedro, nº 1437, Bairro Jardim América, no Município de Chapecó/SC.

Assunto: Não entrega de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, 24.000 BTU (item 4 da Ata de Registro de Preços nº 114/2024).

O Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, por meio de sua representante legal Sra. **EVONE BEZERRA ALVES**, e da Fiscal de Contratos Sra. **MARCELINA MARTINS RAMOA**, **NOTIFICAM** a empresa NAVI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 54.099.011/0001-08, a qual é detentora da Ata de Registro de Preços nº 114/2024, que possui como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação), pelo período de 01 (um) ano, contado da assinatura da referida Ata.

A presente notificação extrajudicial tem como objetivo intimar a empresa NAVI COMERCIAL LTDA a entregar os objetos solicitados na SF nº 60/2024 emitida em 13 de agosto de 2024 e encaminhada, via e-mail, no dia 28/08/2024.

Quando a referida empresa da Contratação, ficou estipulado conforme previsto no item 5.2.1 do Termo de Referência – “Após o recebimento da SF e da Nota de empenho, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** para realizar a entrega dos objetos solicitados com a quantidade discriminada”.

Ademais prevê o item 5.2.1.1, do Termo de Referência que “Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega”.

Conforme solicitações via e-mail, vide imagens abaixo, este Instituto de Previdência Social realizou diversas tentativas de obtenção de uma data para entrega dos objetos citados,

*Rua Athayde Nogueira, 979 - ☎ 67-3452-8904 – CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS
Homepage: www.prevbrilhante.ms.gov.br*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 13 de 16



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

porém, sem sucesso, sendo somente alegado pela empresa que estava aguardando um retorno da fabricante.

E-mail enviado em 28/08/2024

Solicitação de Fornecimento nº 60/2024

 **De** Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-MS <diretorfinanceiro@prevbrilhante.ms.gov.br>
Para <licita@navicomercial.com.br>
Data 28/08/2024 10:08 am

 E 177 - NAVI COMERCIAL.pdf (~628 KB)  SF 60 - NAVI COMERCIAL.pdf (~92 KB)

Excelente dia.

Conforme previsto no Processo Administrativo nº 30/2024, Pregão Eletrônico 13/2024, Ata de Registro de Preços nº 114/2024, segue a Solicitação de Fornecimento nº 60/2024 e Empenho nº 177/2024.

O pagamento ocorrerá via depósito em conta corrente indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das seguintes certidões em plena validade e do relatório de prestação de serviços:

- Certidão Negativa de tributos federais;
- Certidão Negativa de tributos estaduais;
- Certidão Negativa de tributos municipais;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de regularidade do FGTS.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Aguardamos o retorno.

Desde já agradeço.

--

Qualquer dúvida estou a disposição.

Gabriel Moraes Schmidt

Assistente de Administração do PrevBrilhante
Visite nosso site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

E-mail enviado em 18/09/2024

Re: Solicitação de Fornecimento nº 60/2024

 **De** Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-MS <diretorfinanceiro@prevbrilhante.ms.gov.br>
Para <licita@navicomercial.com.br>
Data 18/09/2024 10:16 am

Excelente dia.

Há algum posicionamento referente ao pedido?

Qualquer dúvida estou a disposição.

Gabriel Moraes Schmidt

Assistente de Administração do PrevBrilhante
Visite nosso site: www.prevbrilhante.ms.gov.br



Rua Athayde Nogueira, 979 - ☎ 67-3452-8904 – CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS
Homepage: www.prevbrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 14 de 16



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

E-mail recebido em 24/09/2024

RES: Solicitação de Fornecimento nº 60/2024



De <licita@navicomercial.com.br>
Para 'Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-MS' <diretorfinanceiro@prevbrilhante.ms.gov.br>
Data 24/09/2024 8:38 am

Prezados, bom dia!

Estamos aguardando um retorno da fábrica, logo vamos ter uma previsão mais precisa.



Isto posto, intimamos a empresa NAVI COMERCIAL LTDA a entregar os objetos solicitados na SF nº 60/2024, encaminhada via e-mail (licita@navicomercial.com.br) no dia 28/08/2024, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, haja vista que ao assinar a referida Ata, a empresa se comprometeu a entregar os objetos solicitados.

Rio Brilhante/MS, 09 de outubro de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES
Diretora Presidente
Decreto nº 30.063/ de 15/09/2021

MARCELINA MARTINS RAMOA
Fiscal de contratos do PrevBrilhante
Portaria nº10/2023 de 26.05.2023

Rua Athayde Nogueira, 979 - ☎ 67-3452-8904 – CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS
Homepage: www.prevbrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 15 de 16

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS EDITAL Nº 001/2024 de 8 de outubro de 2024 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS, vereador PAULO CÉSAR ALVES, no uso de suas atribuições legais, visando ao provimento de cargos na **Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS**, e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; aos dispositivos constitucionais do art. 37, inciso I, II, III e VIII; no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Orgânica Municipal nº 1, aprovada em 5 de abril de 1990; na Lei nº 1.222/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Brilhante/MS); na Lei Municipal nº 1.221, de 3 de abril de 2002 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS); Lei Municipal nº 2.150, de 7 de outubro de 2021; Lei Municipal nº 2.196, de 27 de junho de 2022, assim como em outras legislações em vigor até a publicação editalícia, torna pública a primeira retificação ao **Edital nº 001/2024 de 08 de outubro de 2024**.

ONDE SE LÊ:

No ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
.....
15/12/2024	Aplicação da Prova da Prova Objetiva	Turno da manhã e tarde	Aplicação em escolas do município de Rio Brilhante/ MS
.....

LEIA-SE:

No ANEXO I – CRONOGRAMA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 176

Página 16 de 16



CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS
EDITAL Nº 001/2024 de 8 de outubro de 2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
.....
15/12/2024	Aplicação das Provas	Turno da manhã e tarde	Aplicação em escolas do município de Rio Brilhante/ MS
.....

Mantendo-se inalterados os demais itens do Edital.

Rio Brilhante, 9 de outubro de 2024

PAULO CÉSAR ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS